

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

ATA DE REUNIÃO**Data:**

17 de dezembro de 2021

Membros da CEL participantes:

Luciano Ricardo da Silva Lobo
Ana Karolina Muniz Figueiredo
Felicíssimo Cardoso Neto
Diane Mara Ferreira Varanda Rangel
Clarissa Brandão Kowarski
Leandro Mitraud Alves
Jean da Cruz Lopes

Representante da PF/ANP:

Artur Watt Neto

Outros participantes:

Renato Lopes Silveira
Josie Quintella
Kátia Almeida

Pauta:

- I - Avaliação do Relatório de Julgamento da 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa;
- II - Assuntos gerais.

Relatório:

1. O presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), Luciano Ricardo da Silva Lobo, iniciou a 4ª Reunião da CEL da 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa às 13h30 no Windsor Barra Hotel, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 2.630 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.
2. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 21, de 21/06/2021, participaram da reunião, com exceção de Clarissa Brandão Kowarski e Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, que por falta justificada não puderam comparecer.
3. A CEL apreciou o Relatório de Julgamento da 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa, em anexo, e decidiu pela sua aprovação propondo a adjudicação dos blocos arrematados, de acordo com os critérios utilizados no julgamento.
4. O presidente da CEL encerrou a reunião às 14h, atestou que os membros supracitados no item 2 estavam presentes, agradeceu a participação e empenho de todos.

Luciano Ricardo da Silva Lobo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Anexo: Relatório de Julgamento (1829919)

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO, Superintendente Adjunto**, em 17/12/2021, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1829884** e o código CRC **1A42ED34**.

Referência: Processo nº 48610.206084/2020-93

SEI nº 1829884

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 4/2021/SPL-e

2ª RODADA DE LICITAÇÕES DOS VOLUMES EXCEDENTES DA CESSÃO ONEROSA**RELATÓRIO DE JULGAMENTO****1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

A 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa tem por objeto contratar, sob o regime de partilha de produção, as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural dos volumes excedentes aos contratados no regime de cessão onerosa, nas áreas em desenvolvimento de Sépia e Atapu, localizadas na Bacia de Santos.

2. OFERTAS APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de apresentação de ofertas foi realizada no dia 17 de dezembro de 2021, na cidade do Rio de Janeiro. Conforme disposto na seção 8.3 do edital de licitações, os blocos foram licitados na seguinte sequência:

Quadro 1 - Sequência da licitação

Setor	Bloco
SS-AUP1	Sépia
	Atapu

Ao todo, 5 (cinco) licitantes apresentaram ofertas para 2 (dois) blocos. O quadro a seguir detalha as ofertas apresentadas, indicando as vencedoras.

Quadro 2 – Ofertas apresentadas na sessão pública

Bacia	Setor	Bloco	Colocação	Vencedora	Licitante/Consórcio (*operador)	Excedente em óleo (%)
Santos	SS-AUP1	Sépia	1	X	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (30%)*; QP Brasil Ltda. (21%); Petronas Petróleo Brasil Ltda. (21%); TotalEnergies EP Brasil Ltda. (28%)	37,43
Santos	SS-AUP1	Sépia	2		Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (100%)*	30,30
Santos	SS-AUP1	Atapu	1	X	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (52.5%)*; TotalEnergies EP Brasil Ltda. (22.5%); Shell Brasil Petróleo Ltda. (25%)	31,68

Nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei n.º 12.351, de 22 de dezembro de 2010, a licitante Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras manifestou direito de preferência para ser operadora dos blocos Sépia e Atapu. O Conselho Nacional de Política Energética - CNPE estabeleceu a participação da licitante como operadora nestes blocos com o percentual de 30% (trinta por cento), conforme Resolução CNPE n.º 9, de 29 de abril de 2021.

3. RESULTADOS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As ofertas apresentadas na sessão pública de apresentação de ofertas foram julgadas pela Comissão Especial de Licitação - CEL nos termos da seção 8 do edital de licitações.

O único critério para apuração das ofertas é o percentual de excedente em óleo ofertado para a União. Os valores de bônus de assinatura são previamente definidos de acordo com a Resolução CNPE n.º 5, de 20 de abril de 2021, em seu art. 2º, § 6º, conforme o quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Bônus de assinatura

Setor	Bloco	Bônus de Assinatura (R\$)
SS-AUP1	Sépia	7.138.000.000,00
	Atapu	4.002.000.000,00

Os percentuais mínimos de conteúdo local a serem cumpridos na etapa de desenvolvimento da produção encontram-se no edital de licitações e no contrato de partilha de produção, não sendo passíveis de mecanismos de isenção de cumprimento dos compromissos assumidos, seguindo as diretrizes do art. 2º, § 5º, da Resolução CNPE nº 5/2021 (ver quadro 4).

Quadro 4 – Percentuais mínimos de conteúdo local

Bloco	% Conteúdo Local Mínimo Etapa de Desenvolvimento		
	Construção de Poço	Sistema de Coleta e Escoamento	Unidade Estacionária de Produção
Sépia	25	40	25
Atapu			

No total, 2 (dois) blocos foram arrematados por 5 (cinco) licitantes vencedoras. O bônus de assinatura arrecadado foi de R\$ 11,140 bilhões.

4. QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE OFERTAS

As 5 (cinco) licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas cumpriram todos os requisitos previstos na seção 4 do edital de licitações, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira e capacidade técnica.

O quadro 5 contém o resultado final da avaliação da qualificação das licitantes vencedoras realizada pela Superintendência de Promoção de Licitações – SPL e julgada pela CEL.

Quadro 5 – Qualificação das licitantes vencedoras

Licitante vencedora	Habilitação	Ata da CEL	DOU
Petronas Petróleo Brasil Ltda.	Operadora A	Ata nº 01, de 03/11/2021	04/11/2021
TotalEnergies EP Brasil Ltda.	Operadora A		
Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras	Operadora A	Ata nº 02, de 09/11/2021	10/11/2021
Shell Brasil Petróleo Ltda.	Operadora A		
QP Brasil Ltda.	Não operadora	Ata nº 03, de 16/11/2021	17/11/2021

5. EMPRESAS DESISTENTES

Nos termos da seção 8.1 do edital de licitações, as licitantes habilitadas poderiam desistir de participar do processo licitatório, manifestando sua desistência até 10 (dez) dias úteis antes da sessão pública de apresentação de ofertas.

A licitante Petrogal Brasil S.A. manifestou tempestivamente sua desistência nos termos do edital de licitações.

As demais licitantes habilitadas que não manifestaram sua desistência compareceram na sessão pública de apresentação de ofertas apresentando envelopes contendo formulário de oferta, formulário de oferta em consórcio ou formulário de oferta nula.

6. **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Com base nos resultados da sessão pública de apresentação de ofertas da 2ª Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa e observadas as decisões de qualificação detalhadas neste relatório, a Comissão Especial de Licitação propõe à Diretoria Colegiada da ANP adjudicação de 2 (dois) blocos a 5 (cinco) licitantes vencedoras, conforme quadro 6 abaixo.

Quadro 6 – Proposta de adjudicação

Setor	Bloco	Consórcio vencedor (*operador)	Excedente em óleo (%)
SS-AUP1	Sépia	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (30%)*; QP Brasil Ltda. (21%); Petronas Petróleo Brasil Ltda. (21%); TotalEnergies EP Brasil Ltda. (28%)	37,43
SS-AUP1	Atapu	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras (52.5%)*; TotalEnergies EP Brasil Ltda. (22.5%); Shell Brasil Petróleo Ltda. (25%)	31,68

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**Membros Efetivos**

Luciano Ricardo da Silva Lobo

Ana Karolina Muniz Figueredo

Diane Mara Ferreira Varanda Rangel

Clarissa Brandão Kowarski

Felicíssimo Cardoso Neto

Representante da Procuradoria Federal na ANP

Artur Watt Neto

Membros Suplentes

Jean da Cruz Lopes

Leandro Mitraud Alves



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RICARDO DA SILVA LOBO, Superintendente Adjunto**, em 17/12/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLINA MUNIZ FIGUEREDO, Assessora Técnica de Conteúdo Local**, em 17/12/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MITRAUD ALVES, Especialista em Regulação**, em 17/12/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR WATT NETO, Subprocurador-Geral**, em 17/12/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **JEAN DA CRUZ LOPES, Assessor Técnico de Gestão Organizacional**, em



17/12/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELICISSIMO CARDOSO NETO, Superintendente Adjunto**, em 17/12/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1829919** e o código CRC **6B0DECC7**.